



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.464/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR A COVA Nº 06 D - PASSEIO MARECHAL HORÁCIO DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À FAMÍLIA DO SR. ANTONIO VIANA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Lido na Sessão do dia 12/09-96.
Secretário *[assinatura]*

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprova a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar, em caráter perpétuo, a cova nº 06 D _ passeio Marechal Horácio , do Cemitério Santa Cruz, à família de ANTONIO VIANA DA SILVA.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
09 de setembro de 1.996

[assinatura]
RICARDO CHIMIRRI CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

10 SET 1996

PROCOLO Nº 180/96
[assinatura]